



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Boa Governação-Transparência-Integridade

Lei Americana abre espaço para maior transparência de empresas extractivas em Moçambique

- A propósito da aprovação da secção 1504 da *Lei Dodd-Frank* nos EUA

Para reforçar as medidas de transparência dos sectores mineiro e petrolífero, os EUA aprovaram, a 22 de Agosto, a Secção 1504 ou o *Cardin-Lugar Amendment* do *Dodd-Frank Act*, que obriga todas as empresas do sector, listadas na bolsa de valores dos Estados Unidos de América (EUA), a publicarem todos os pagamentos feitos aos governos dos países onde elas operam, numa base anual e de forma desagregada.¹

A secção 1504 aplicar-se-á a cerca de 1,100 empresas e vai cobrir quaisquer pagamentos acima de USD100,000.00 (cem mil dólares Americanos), incluindo impostos, *royalties*, dividendos e investimentos em infra-estruturas, a partir do ano fiscal de 2014. De notar que estão listadas naquela bolsa de valores, e por isso abrangidas pela lei, empresas como a *Chevron Corporation*, *British Petroleum* (BP), *Royal Dutch Shell plc* (Shell), *Anadarko Petroleum Corporation* (Anadarko), ENI SpA (Eni), Vale SA (Vale), Rio Tinto Plc (Rio Tinto), Statoil ASA (Statoil), Sasol *Limited* (Sasol)², que também operam em Moçambique.

1 <http://www.publishwhatyoupay.org/resources/huge-victory-global-justice>

2 <http://www.nyse.com/about/listed/cvx.html>, <http://www.nyse.com/about/listed/bp.html>,
<http://www.nyse.com/listed/rdsa.html>, <http://www.nyse.com/listed/apc.html>, <http://www.nyse.com/listed/e.html>,
<http://www.nyse.com/about/listed/vale.html>, <http://www.nyse.com/listed/rtp.html>,
<http://www.nyse.com/about/listed/sto.html>, <http://www.nyse.com/about/listed/ssl.html>

A implicação mais geral para Moçambique vai ser da possibilidade do conhecimento público dos pagamentos feitos em Moçambique, que a partir de cá não tem sido possível saber. Ademais, esta Lei irá complementar a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas em Moçambique (ITIEM), que não cobre todos os pagamentos. Por outro lado, a aprovação da secção 1504 do *Dodd-Frank Act* irá aumentar a qualidade de monitoria sobre os pagamentos feitos ao governo e, por outro lado, minimizar o fluxo de compensação aos privados nacionais envolvidos em actos de corrupção.

Há um certo desconforto por parte da indústria em relação Secção 1504 do *Dodd-Frank Act*, isto é, sobre possíveis “vantagens injustas” que as empresas não inscritas nos EUA passarão a ter sobre os pagamentos feitos pelos seus rivais, com destaque para as empresas nacionais da China e Rússia, embora a Comissão da Bolsa de Valores dos EUA não tenha encontrado evidências que fundamentam este argumento. Todavia, a aprovação desta Lei constitui um passo significativo em prol da transparência fiscal no sector extractivo e se espera que a União Europeia venha a aprovar uma Lei similar o mais rapidamente possível. O desafio irá persistir em relação aos actores nacionais de países não inscritos nas bolsas com esta obrigação.

A aprovação da *Secção 1504 do Dodd-Frank Act* marca o culminar de uma longa campanha do movimento global ‘Publique O Que Paga’, que se dedica à promoção da transparência, prestação de contas e gestão responsável dos recursos naturais.

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Boa Governação-Transparência-Integridade

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: 00 258 21 492335

Fax:00 258 21 49234

Caixa Postal:3266

Email: cip@cip.org.mz

Web: www.cip.org.mz

Maputo-MOÇAMBIQUE